

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 134

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA,
Faco saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores de Balneário
Arroio do Silva aprovou, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - A atual Rua "E-1", do perímetro urbano da
cidade de Balneário Arroio do Silva, localizado entre a Avenida
Otávio Ramiro do Canto e a Rua Guilherme Nagel Salvador, Lotea-
mento SOCOPAS, passa a denominar-se "RUA ANTONIO LUIZ DE FREI-
TAS".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

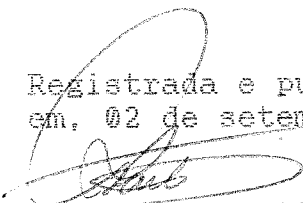
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Balneário Arroio do Silva, 02 de setembro de 1999.



CARLOS FLORENTINO MACHADO SOBRINHO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 02 de setembro de 1999.



Adão Mota Martins
Secretário Interino de Administração e Finanças.